MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro
CEP: 89294-000
Fone: (47) 3632-2266
www.campoalegre.sc.gov.br/licitacoes

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – SC

OBJETO
Registro de Preço para aquisição de materiais hidráulicos para serem utilizados em consertos, ampliações e ligações novas realizadas na rede de distribuição e abastecimento de água no Município de Campo Alegre/SC.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 547.569,52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 00 h do dia 10/04/2025 até às 08h 50min do dia 25/04/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO
https://www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP;
COTA RESERVADA PARA ME/EPP;
AMPLA CONCORRÊNCIA.

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO 5
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 5
5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO 6
6. PARTICIPAÇÃO 6
7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO 7
8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 8
9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO 11
10. DA HABILITAÇÃO 12
11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 14
12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO 16
13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 16
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS 18
16. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS 18
17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 21
19. DA DOTAÇÃO 21
20. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO 22
21. DO PAGAMENTO 22
22. DA FISCALIZAÇÃO 22
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 25
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA 40
ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL 56
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA 57
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 61

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no **CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77**, por meio do Serviço de Suprimentos, sediado na Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas: das 00 h do dia 10/04/2025 até às 08h 50min do dia 25/04/2025;
- Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 25/04/2025 às 09h (horário de Brasília) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da persente licitação é o Registro de Preço para aquisição de materiais hidráulicos para serem utilizados em consertos, ampliações e ligações novas realizadas na rede de distribuição e abastecimento de água no Município de Campo Alegre/SC.

1.2. Para o item 3 será aplicada a cota e ampla concorrência, conforme segue, os demais itens do processo são exclusivos para Microempresa e EPP.

IT		QT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
AMPLA CONCORRÊNCIA	3	2.584	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 12 (barra com 6m)	105,39	272.327,76
COTA RESERVADA	4 3a	816	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 12 (barra com 6m)	105,39	85.998,24

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Município de Campo Alegre, por intermédio de (a) seu(ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

2.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.7. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

2.8. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

2.9. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br .

3.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

3.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
c) conduzir a sessão pública na internet;
d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
e) dirigir a etapa de lances;
f) verificar e julgar as condições de habilitação;
g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
h) indicar o vencedor do certame;
i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

5.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. O encaminhamento de proposta, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

7.4. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.5. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc.

7.6. O licitante deverá encaminhar proposta, para os itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.11. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.12. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Município de Campo Alegre.

7.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.14. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.15. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.16. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

8.2. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br , terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.8. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9. MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de

não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.14. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.15. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

10.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

11. NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ, número de telefone e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros

ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60** (**sessenta**) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

f) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Toda a documentação de habilitação exigida por este instrumento convocatório deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat, na forma prevista neste Edital, em formato digital.

12.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

12.3. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

12.3.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**). Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. A certidão será considerada válida por até 90 (noventa) dias após a sua expedição, conforme item 7.5.1 do Edital.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

k) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO IV**);

l) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO IV**);

m) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO IV**);

n) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes;

o) **DECLARAÇÃO** - dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital **(ANEXO III)**.

12.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual

restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata.

12.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.5. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

12.6. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.6.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias após a sua expedição.

12.7. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme prazo e local informado, acompanhado do respectivo documento fiscal.

b) Informar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
c) Substituir, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após o recebimento e aceite, apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, ou apresentem vícios redibitórios.
d) Acatar a fiscalização, orientação e gerenciamento do CONTRATANTE.
e) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as solicitações.
f) Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto.
g) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que tenha acontecido em dependências do CONTRATANTE, e inclusive por danos causados a terceiros.
h) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material.
i) Não modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.
j) Demais obrigações da CONTRATADA será regida na forma do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022).

13.2. Será de responsabilidade do Município de Campo Alegre:

a) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA, conforme presente Termo de Referência.
b) Emitir autorização de fornecimento/nota de empenho.
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
d) Comunicar à CONTRATADA qualquer falha/irregularidade no fornecimento dos materiais.
e) Notificar a CONTRATADA por descumprimento contratual.

f) Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o Termo de Referência.

g) Encaminhar documento fiscal à Secretaria de Finanças para providências.

13.3. Condições:

h) Os itens a serem entregues serão conferidos pelo CONTRATANTE, que fará o reconhecimento provisório.

i) No prazo máximo de 24 horas após o recebimento provisório, o CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os produtos estiverem em conformidade com o disposto na Requisição e Termo de Referência do CONTRATANTE.

j) Se o CONTRATANTE constatar no recebimento provisório que os itens fornecimentos não correspondem ao exigido, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 07 (sete) dias contados do recebimento da notificação a substituição dos itens visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas.

k) As despesas do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23h59 da data limite estipulada no item 10.1;

15.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos

procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Município de Campo Alegre e o Fornecedor, com manifestação dos, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período**.

16.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.2. O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1. As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 11.2, após notificação.

16.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de

classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Alegre, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação.

18. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
   i. julgamento das propostas;
   ii. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
   iii. anulação ou revogação da licitação;
   iv. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens “i” e “ii” da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

I. intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II. a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2. O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).

18.1.6. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.1.7. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para Autoridade Superior para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.1.8. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.9. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Município de Campo Alegre aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) Transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **10% (dez por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Campo Alegre, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.10. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.11. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.12. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021.

19.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Campo Alegre deverá:

19.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

19.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos

do Artigo 87 do Decreto nº 002/2025, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. Poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.9. Convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. tiver presentes razões de interesse público;

V. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

20.2. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Campo Alegre;

20.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

21. DA DOTAÇÃO

21.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta da seguinte dotação:

Despesa 210 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo 1.500.0000.0766- Recursos Saneamento Básico.

07.001 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente / Serviço de Saneamento Ambiental.
2.024 - Manutenção e Ampliação das Estações e Rede de Abastecimento de Água.

22. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

22.1. Conforme as condições do Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

23.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

23.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

23.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23.5. Se o Município de Campo Alegre não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal da secretaria solicitante do objeto, indicados no Termo de Referência.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

25.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.campoalegre.sc.gov.br.

25.3. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

25.4. O Autoridade Superior poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. (a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, através dos telefones (47) 3632-2266, (47) 9.9994-7635 (WhatsApp), ou pessoalmente na Serviço de Suprimentos, localizado no Prédio "Manoel Vieira Piske", anexo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, CEP: 89294-000, Campo Alegre – SC.

25.6. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .

25.7. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 20.7.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

25.8. As previsões dos itens 20.7, 20.7.1 e 20.7.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) **ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar;
b) **ANEXO II** – Termo de Referência;

c) **ANEXO III** - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Unificada;
e) **ANEXO V –** Minuta da Ata de Registro de Preços;
f) **ANEXO VI** – Modelo de Proposta de Preços.

Campo Alegre, 8 de abril de 2025.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ:00402234936
Assinado de forma digital por LUCILAINE MOKFA SCHWARZ:00402234936
Dados: 2025.04.09 10:59:20 -03'00'

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha 117, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao Artigo.53 da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	SIMONE BEATRIZ HARMS PETRTIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Solicitação de Compra nº 229/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais hidráulicos para serem utilizados em consertos, ampliações e ligações novas realizadas na rede de distribuição e abastecimento de água no Município de Campo Alegre/SC, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd
1	Tubo de PVC PBA DN 100 DE 110 classe 12 (barra com 6m)	BR	10
2	Tubo de PVC PBA DN 75 DE 85 classe 12 (barra com 6m)	BR	10
3	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 12 (barra com 6m)	BR	3.400
4	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 15 (barra com 6m)	BR	30
5	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 20 x 2,3mm X 100m	RL	40
6	Luva de correr PVC DN 100 DE 110 PBA com anel de borracha	PÇ	30
7	Luva de correr JE DN 75 DE 85 PBA com anel de borracha	PÇ	30
8	Luva de correr PVC DE 60 DN 50 com anel de borracha	PÇ	200
9	Cap PBA DN 50 DE 60 PVC	PÇ	50
10	Colar de tomadas PVC com travas 60 x ¾	PÇ	500
11	Adaptador de compressão com registro 20 x ¾ RM cabeça quadrada (azul) NBR 11306	PÇ	700
12	Joelho ¾ roscável RB com reforço externo (branco)	PÇ	200
13	Te roscável RB ¾ com reforço (branco)	PÇ	50
14	Colar de tomadas PVC com travas DE 85 para ¾	PÇ	20
15	Colar de tomadas PVC com travas 40 para ¾	PÇ	20
16	Adaptador soldável bolsa/rosca 60 mm x 2“	PÇ	50
17	Registo esfera com borboleta 25mm soldável	PÇ	100
18	Adaptador compressão RM 20 mm x ¾ NTS-179/-NBR-15803	PÇ	200
19	Luva dupla de compressão em PP 20mm (união PEAD) NTS-0179/NBR-15803	PÇ	500
20	Fita veda rosca 18 mm x 50m	UND	300
21	Lacre azul	PAR	20.000
22	Lacre branco	PAR	1.000

23	Hidrômetro Unijato DN 20 mm (3/4") com respectivo kit tubete (curto e longo) de metal de acordo com ABNT NBR 8194 Corpo: liga que contenha no mínimo 60% de cobre conforme ABNT NBR NM 212 Classe: B Vazão máxima: 3 m³/h Vazão nominal: 1,5 m³/h Vazão mínima: 30 L/h	PÇ	350
24	Registro de esfera VS soldável 110mm	PÇ	05
25	Registro de esfera soldável 60mm predial	PÇ	20
26	Curva 90° soldável 60mm	PÇ	40
27	TE PVC JE BBB DN 50/ DE 60 PBA com anel de borracha	PÇ	50
28	Adaptador para caixa d'água 60 x 1.1/2" com flange	PÇ	20
29	Adaptador soldável bolsa/rosca 110 mm x 4“	PÇ	10
30	Adaptador soldável bolsa/rosca 85mm x 3“	PÇ	50
31	Cap PBA DN 75 DE 85 PVC	PÇ	05
32	Cap PBA DN 100 DE 110 PVC	PÇ	03
33	Luva de correr PVC DN 50 com anel de borracha	PÇ	10
34	Luva de correr PVC DN 40 com anel de borracha	PÇ	30
35	Luva de correr PVC DN 25 com anel de borracha	PÇ	50
36	Joelho 25 x ¾ com bucha de latão (azul)	PÇ	100
37	Pasta lubrificante neutra 400g	PÇ	100
38	Adaptador compressão RM 1” x 32mm NBR 9052 (azul)	PÇ	30
39	Furadeira para ligação predial PEAD	PÇ	05
40	Bucha de redução longa 60mm x 50mm	PÇ	05
41	Bucha de redução soldável 25mm x 20mm	PÇ	20
42	Bucha de redução com rosca ¾ x ½”	PÇ	40
43	Luva ¾ x ½” redução rosca	PÇ	30
44	Tubete para corte ¾	PÇ	100
45	Cap PEAD PP 20mm	PÇ	100
46	Te PEAD 20mm	PÇ	100
47	Válvula de retenção horizontal de 75mm 3" com portinhola	PÇ	02
48	Válvula de retenção vertical de 50mm 2" com mola	PÇ	20
49	Registro de gaveta em bronze 2" uso semi- industrial 2 DN 50 bruto NBR 15705	PÇ	10
50	Válvula de gaveta ferro com flange DN 80mm	PÇ	02
51	Niple metal galvanizado 1”	PÇ	20
52	Luva metal galvanizado 1”	PÇ	05
53	Niple metal galvanizado 2”	PÇ	20
54	Luva metal galvanizado 2”	PÇ	10
55	Joelho metal galvanizado 2” 90°	PÇ	15
56	Bucha de metal galvanizada 2” x 1”	PÇ	10
57	Adaptador curto 110 x 4”	PÇ	05
58	Tubo DEFOFO 150mm - barra com 6m	BR	02
59	Tubo DEFOFO 200mm - barra com 6m	BR	03

60	Luva de correr 150mm DEFOFO	PÇ	10
61	Luva de correr com junta elástica e bolsa - DEFOFO com anéis de borracha - DN 200	PÇ	10
62	Curva 90º - PBA DE 110mm ponta/bolsa	PÇ	10
63	Luva ¾ rosqueável RB com reforço externo (branco)	PÇ	100
64	Hidrômetro multijato 2” com flange 30m³/h com conexões	PÇ	10
65	Reservatório tipo tanque em polietileno capacidade 10.000L	UNID	03
66	Adaptador DN 25 x ¾ NBR 5648	UNID	50
67	Reservatório tipo tanque em polietileno capacidade 20.000L	UNID	03
68	Registro gaveta 3”	UNID	05
69	Boia vazão total BR ¾ DN 20	UNID	10
70	Válvula redutora de pressão ação direta 2”	UNID	05
71	Adaptador PBA bolsa rosca DE 60mm x 2”	UNID	20
72	Te 2” BSP galvanizado	UNID	30
73	Te soldável 60mm	UNID	20
74	Luva soldável 60mm	UNID	30
75	Colar de tomada FOFO para tubos PBA DN 85x ¾	UNID	10
76	Colar de tomada FOFO para tubos PBA DN 150x ¾	UNID	05
77	Colar de tomada – FOFO PBA DN 200mm x ¾	PÇ	20
78	Curva PVC/PBA 45 JE PB DN100 DE 110 com anel PVC	UNID	06
79	Bucha redução galvanizada 1. ½” x ¾	UNID	10
80	Registro de gaveta FOFO com bolsa para tubo PVC/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 60mm	UNID	30
81	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo PVC/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 85mm	UNID	10
82	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo PVC/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 100mm	UNID	10
83	Anel guarnição DN ¾	UNID	1.000

84	Registro esfera com borboleta ¾ com rosca externa	UNID	150
85	Curva 22º como borracha PBA 60mm com bolsa	UNID	30
86	Tubo soldável 50mm 6m PVC marrom	UNID	20
87	Tubo soldável 40mm 6m PVC marrom	UNID	20
88	Tubo soldável 25mm 6m PVC marrom	UNID	20
89	Joelho soldável de 25mm de 90º	UNID	100
90	Luva soldável de 25mm de 90º	UNID	100
91	Joelho soldável de 25mm de 45º	UNID	100
92	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 32 x 3mm x 50m	RL	05
93	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 60 x 3mm x 50m	RL	04
94	Válvula de retenção horizontal de 50mm de 2" com portinhola	un	50

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de aquisição de materiais hidráulicos para compor a demanda anual estimada de todo o serviço de conserto, ampliação e ligações novas no sistema de abastecimento água deste Município, para que este serviço seja eficazmente prestado à população e, em eventuais necessidades de urgência ou emergência, possa haver a imediata disponibilidade desses materiais para evitar o desabastecimento e o transtorno aos munícipes.

Trata-se, então, de aquisição de materiais hidráulicos diversos para consertos, ampliações e ligações novas a serem realizadas na rede de distribuição e abastecimento municipal.

Pretende-se adquirir os materiais listados, selecionando-se a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, observando-se os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Neste sentido, podemos entender a importância dos materiais hidráulicos licitados no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento da ampliação na rede existente, manutenções e ligações novas, executadas pela Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente do Município de Campo Alegre/SC.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

No momento, a Secretaria Municipal de Saneamento e do Meio Ambiente não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão, e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público por se tratar de serviço essencial. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

III - requisitos da contratação;

Os requisitos dos itens da contratação deverão estar descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos técnicos e legais, também visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e sustentabilidade ambiental.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa baseia-se na extensão das obras que estão em andamento, em contratos anteriores, somado aos cálculos feitos pela equipe de manutenção que está em campo, acompanhada dos técnicos responsáveis, levantados a partir, e como estimativa, de licitações realizadas em anos anteriores.

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd
1	Tubo de PVC PBA DN 100 DE 110 classe 12 (barra com 6m)	BR	10
2	Tubo de PVC PBA DN 75 DE 85 classe 12 (barra com 6m)	BR	10
3	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 12 (barra com 6m)	BR	3.400
4	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 15 (barra com 6m)	BR	30
5	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 20 x 2,3mm X 100m	RL	40
6	Luva de correr PVC DN 100 DE 110 PBA com anel de borracha	PÇ	30
7	Luva de correr JE DN 75 DE 85 PBA com anel de borracha	PÇ	30
8	Luva de correr PVC DE 60 DN 50 com anel de borracha	PÇ	200
9	Cap PBA DN 50 DE 60 PVC	PÇ	50
10	Colar de tomadas PVC com travas 60 x ¾	PÇ	500
11	Adaptador de compressão com registro 20 x ¾ RM cabeça quadrada (azul) NBR 11306	PÇ	700
12	Joelho ¾ roscável RB com reforço externo (branco)	PÇ	200
13	Te roscável RB ¾ com reforço (branco)	PÇ	50

14	Colar de tomadas PVC com travas de 85 para ¾	PÇ	20
15	Colar de tomadas PVC com travas 40 para ¾	PÇ	20
16	Adaptador soldável bolsa/rosca 60 mm x 2“	PÇ	50
17	Registo esfera com borboleta 25mm soldável	PÇ	100
18	Adaptador compressão RM 20 mm x ¾ NTS-179/-NBR-15803	PÇ	200
19	Luva dupla de compressão em PP 20mm (união PEAD) NTS-0179/NBR-15803	PÇ	500
20	Fita veda rosca 18 mm x 50m	UND	300
21	Lacre azul	PR	20.000
22	Lacre branco	PR	1.000
23	Hidrômetro Unijato DN 20 mm (3/4") com respectivo kit tubete (curto e longo) de metal de acordo com ABNT NBR 8194 Corpo: liga que contenha no mínimo 60% de cobre conforme ABNT NBR NM 212 Classe: B Vazão máxima: 3 m³/h Vazão nominal: 1,5 m³/h Vazão mínima: 30 L/h	PÇ	350
24	Registro de esfera VS soldável 110mm	PÇ	05
25	Registro de esfera soldável 60mm predial	PÇ	20
26	Curva 90° soldável 60mm	PÇ	40
27	TE PVC JE BBB DN 50/ DE 60 PBA com anel de borracha	PÇ	50
28	Adaptador para caixa d’água 60 x 1.1/2" com flange	PÇ	20
29	Adaptador soldável bolsa/rosca 110 mm x 4“	PÇ	10
30	Adaptador soldável bolsa/rosca 85mm x 3“	PÇ	50
31	Cap PBA DN 75 DE 85 PVC	PÇ	05
32	Cap PBA DN 100 DE 110 PVC	PÇ	03
33	Luva de correr PVC DN 50 com anel de borracha	PÇ	10
34	Luva de correr PVC DN 40 com anel de borracha	PÇ	30
35	Luva de correr PVC DN 25 com anel de borracha	PÇ	50
36	Joelho 25 x ¾ com bucha de latão (azul)	PÇ	100
37	Pasta lubrificante neutra 400g	PÇ	100
38	Adaptador compressão RM 1” x 32mm NBR 9052 (azul)	PÇ	30
39	Furadeira para ligação predial PEAD	PÇ	05
40	Bucha de redução longa 60mm x 50mm	PÇ	05
41	Bucha de redução soldável 25mm x 20mm	PÇ	20
42	Bucha de redução com rosca ¾ x ½”	PÇ	40
43	Luva ¾ x ½” redução rosca	PÇ	30
44	Tubete para corte ¾	PÇ	100
45	Cap PEAD PP 20mm	PÇ	100
46	Te PEAD 20mm	PÇ	100
47	Válvula de retenção horizontal DE 75mm 3" com portinhola	PÇ	02
48	Válvula de retenção vertical de 50mm 2" com mola	PÇ	20

49	Registro de gaveta em bronze 2" uso semi- industrial 2 DN 50 bruto NBR 15705	PÇ	10
50	Válvula gaveta ferro com flange DN 80mm	PÇ	02
51	Niple metal galvanizado 1”	PÇ	20
52	Luva metal galvanizado 1”	PÇ	05
53	Niple metal galvanizado 2”	PÇ	20
54	Luva metal galvanizado 2”	PÇ	10
55	Joelho metal galvanizado 2” 90°	PÇ	15
56	Bucha de metal galvanizada 2” x 1”	PÇ	10
57	Adaptador curto 110 x 4”	PÇ	05
58	Tubo DEFOFO 150mm - barra com 6m	BR	02
59	Tubo DEFOFO 200mm - barra com 6m	BR	03
60	Luva de correr 150mm DEFOFO	PÇ	10
61	Luva de correr com junta elástica e bolsa - DEFOFO com anéis de borracha - DN 200	PÇ	10
62	Curva 90º - PBA de 110mm ponta/bolsa	PÇ	10
63	Luva ¾ rosqueável RB com reforço externo (branco)	PÇ	100
64	Hidrômetro multijato 2” com flange 30m³/h com conexões	PÇ	10
65	Reservatório tipo tanque em polietileno capacidade 10.000L	UNID	03
66	Adaptador DN 25 x ¾ NBR 5648	UNID	50
67	Reservatório tipo tanque em polietileno capacidade 20.000L	UNID	03
68	Registro gaveta 3”	UNID	05
69	Boia vazão total BR ¾ DN 20	UNID	10
70	Válvula redutora de pressão ação direta 2”	UNID	05
71	Adaptador PBA bolsa rosca de 60mm x 2”	UNID	20
72	Te 2” BSP galvanizado	UNID	30
73	Te soldável 60mm	UNID	20
74	Luva soldável 60mm	UNID	30
75	Colar de tomada FOFO para tubos PBA DN 85x ¾	UNID	10
76	Colar de tomada FOFO para tubos PBA DN 150x ¾	UNID	05
77	Colar de tomada – FOFO PBA DN 200mm x ¾	PÇ	20

78	Curva PVC/PBA 45 JE PB DN100 DE 110 com anel PVC	UNID	06
79	Bucha redução galvanizada 1. ½" x ¾	UNID	10
80	Registro de gaveta FOFO com bolsa para tubo PVC/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 60mm	UNID	30
81	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo PVC/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 85mm	UNID	10
82	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo PVC/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 100mm	UNID	10
83	Anel guarnição DN ¾	UNID	1.000
84	Registro esfera com borboleta ¾ com rosca externa	UNID	150
85	Curva 22º como borracha PBA 60mm com bolsa	UNID	30
86	Tubo soldável 50mm 6m PVC marrom	UNID	20
87	Tubo soldável 40mm 6m PVC marrom	UNID	20
88	Tubo soldável 25mm 6m PVC marrom	UNID	20
89	Joelho soldável de 25mm de 90º	UNID	100
90	Luva soldável de 25mm de 90º	UNID	100
91	Joelho soldável de 25mm de 45º	UNID	100
92	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 32 x 3mm x 50m	RL	05
93	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 60 x 3mm x 50m	RL	04
94	Válvula de retenção horizontal de 50mm de 2" com portinhola	un	50

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
IV – Não existe a possibilidade de o material demandado ser suprido por meio de doação, e a Secretaria desconhece sobre instituições doadoras e sobre algum regulamento Institucional que aborde esta temática;
V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa que se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
VII - A aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de aquisição necessária por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento do material hidráulico a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para a estimativada das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades desta Secretaria, bem como os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as necessiadades que o sistema de abastecimento de água necessita, somado à estimativa da demanda do produto ora em análise nas diversas obras já realizadas, sejam novas, reparos ou ampliações, além de compras anteriormente realizadas pelo setor.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função de consumo, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e ofertas local e regional.

Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são, sob certo aspecto, incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

Considerando os preços praticados no mercado, o valor total máximo unitário estimado para cada item listado está descrito na tabela abaixo. Nestes valores estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Os valores abaixo são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos solicitados.

Metodologia Adotada: Foi utilizado o resultado final das propostas calculando a **média dos valores por item.**

A seguir é apresentada a tabela com a estimativa de cada valor apurado:

IT	QT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRI ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	10	Barra	Tubo de PVC PBA DN 100 DE 110 classe 12 (barra com 6m)	299,49	2.994,90
2	10	Barra	Tubo de PVC PBA DN 75 DE 85 classe 12 (barra com 6m)	190,19	1.901,90
3	3.400	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 12 (barra com 6m)	66,56	226.304,00
4	30	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 15 (barra com 6m)	78,84	2.365,20
5	40	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 20 x 2,3mm X 100m	441,81	17.672,40
6	30	Peça	Luva de correr PVC DN 100 DE 110 PBA com anel de borracha	68,12	2.043,60
7	30	Peça	Luva de correr JE DN 75 DE 85 PBA com anel de borracha	37,11	1.113,30
8	200	Peça	Luva de correr PVC DE 60 DN 50 com anel de borracha	10,28	2.056,00
9	50	Peça	Cap PBA DN 50 de 60 PVC	17,12	856,00
10	500	Peça	Colar de tomadas PVC com travas 60 x ¾	11,40	5.700,00
11	700	Peça	Adaptador de compressão com registro 20 x ¾ RM cabeça quadrada (azul) NBR 11306	25,33	17.731,00
12	200	Peça	Joelho ¾ roscável RB com reforço externo (branco)	3,01	602,00
13	50	Peça	Te roscável RB ¾ com reforço (branco)	5,35	267,50
14	20	Peça	Colar de tomadas PVC com travas de 85 para ¾	18,49	369,80
15	20	Peça	Colar de tomadas PVC com travas 40 para ¾	28,97	579,40
16	50	Peça	Adaptador soldável bolsa/rosca 60 mm x 2“	7,55	377,50
17	100	Peça	Registo esfera com borboleta 25mm soldável	6,38	638,00

18	200	Peça	Adaptador compressão RM 20 mm x ¾ NTS-179/-NBR-15803	14,34	2.868,00
19	500	Peça	Luva dupla de compressão em PP 20mm (união PEAD) NTS-0179/NBR-15803	11,36	5.680,00
20	300	Uni	Fita veda rosca 18 mm x 50m	5,65	1.695,00
21	20.000	Par	Lacre azul	0,57	11.400,00
22	1.000	Par	Lacre branco	0,37	370,00
23	350	Peça	Hidrômetro Unijato DN 20 mm (3/4") com espectivo kit tubete (curto e longo) de metal de acordo com ABNT NBR 8194 Corpo: liga que contenha no mínimo 60% de cobre conforme ABNTNBR NM 212 Classe: B Vazão máxima: 3 m³/h Vazão nominal: 1,5 m³/h Vazão mínima: 30 L/h	106,30	37.205,00
24	05	Peça	Registro de esfera VS soldável 110mm	413,67	2.068,35
25	20	Peça	Registro de esfera soldável 60mm predial	33,80	676,00
26	40	Peça	Curva 90° soldável 60mm	25,26	1.010,40
27	50	Peça	TE PVC JE BBB DN 50/ DE 60 PBA com anel de borracha	27,89	1.394,50
28	20	Peça	Adaptador para caixa d'água 60 x 1.1/2" com flange	23,70	474,00
29	10	Peça	Adaptador soldável bolsa/rosca 110 mm x 4“	55,46	554,60
30	50	Peça	Adaptador soldável bolsa/rosca 85mm x 3“	24,48	1.224,00
31	05	Peça	Cap PBA DN 75 DE 85 PVC	22,98	114,90
32	03	Peça	Cap PBA DN 100 DE 110 PVC	37,04	111,12
33	10	Peça	Luva de correr PVC DN 50 com anel de borracha	15,27	152,70
34	30	Peça	Luva de correr PVC DN 40 com anel de borracha	15,84	475,20
35	50	Peça	Luva de correr PVC DN 25 com anel de borracha	6,29	314,50
36	100	Peça	Joelho 25 x ¾ com bucha de latão (azul)	4,57	457,00
37	100	Peça	Pasta lubrificante neutra 400g	10,58	1.058,00
38	30	Peça	Adaptador compressão RM 1” x 32mm NBR 9052 (azul)	15,51	465,30
39	05	Peça	Furadeira para ligação predial PEAD	520,61	2.603,05
40	05	Peça	Bucha de redução longa 60mm x 50mm	4,61	23,05
41	20	Peça	Bucha de redução soldável 25mm x 20mm	0,29	5,80
42	40	Peça	Bucha de redução com rosca ¾ x ½”	0,56	22,40
43	30	Peça	Luva ¾ x ½” redução rosca	3,02	90,60
44	100	Peça	Tubete para corte ¾	2,16	216,00
45	100	Peça	Cap PEAD PP 20mm	28,35	2.835,00

46	100	Peça	Te PEAD 20mm	15,20	1.520,00
47	02	Peça	Válvula de retenção horizontal de 75mm 3" com portinhola	1.075,00	2.150,00
48	20	Peça	Válvula de retenção vertical de 50mm 2" com mola	176,09	3.521,80
49	10	Peça	Registro de gaveta em bronze 2" uso semi-industrial 2 DN 50 bruto NBR 15705	211,61	2.116,10
50	02	Peça	Válvula gaveta ferro com flange DN 80mm	925,27	1.850,54
51	20	Peça	Niple metal galvanizado 1”	18,65	373,00
52	05	Peça	Luva metal galvanizado 1”	18,15	90,75
53	20	Peça	Niple metal galvanizado 2”	38,38	767,60
54	10	Peça	Luva metal galvanizado 2”	28,95	289,50
55	15	Peça	Joelho metal galvanizado 2” 90°	43,47	652,05
56	10	Peça	Bucha de metal galvanizada 2” x 1”	32,53	325,30
57	05	Peça	Adaptador curto 110 x 4”	38,42	192,10
58	02	Barra	Tubo DEFOFO 150mm - barra com 6m	1.319,05	2.638,10
59	03	Barra	Tubo DEFOFO 200mm - barra com 6m	2.176,19	6.528,57
60	10	Peça	Luva de correr 150mm DEFOFO	243,84	2.438,40
61	10	Peça	Luva de correr com junta elástica e bolsa - DEFOFO com anéis de borracha - DN 200	495,95	4.269,50
62	10	Peça	Curva 90º - PBA de 110mm ponta/bolsa	160,90	1.609,00
63	100	Peça	Luva ¾ roscável RB com reforço externo (branco)	3,45	345,00
64	10	Peça	Hidrômetro multijato 2” com flange 30m³/h com conexões	1.635,98	16.359,80
65	03	Un	Reservatório tipo tanque em polietileno capacidade 10.000L	4.797,88	14.393,64
66	50	Un	Adaptador DN 25 x ¾ NBR 5648	1,93	96,50
67	03	Un	Reservatório tipo tanque em polietileno capacidade 20.000L	11.726,27	35.178,81
68	05	Un	Registro gaveta 3”	757,73	3.788,65
69	10	Un	Boia vazão total BR ¾ DN 20	63,07	630,70
70	05	Un	Válvula redutora de pressão ação direta 2”	2.044,95	10.224,75
71	20	Un	Adaptador PBA bolsa rosca de 60mm x 2”	15,60	312,00
72	30	Un	Te 2” BSP galvanizado	73,73	2.211,90
73	20	Un	Te soldável 60mm	14,52	290,40
74	30	Un	Luva soldável 60mm	7,09	212,70
75	10	Un	Colar de tomada FOFO para tubos PBA DN 85x ¾	64,95	649,50
76	05	Un	Colar de tomada FOFO para tubos PBA DN 150x¾	81,48	407,40
77	20	Peça	Colar de tomada – FOFO PBA DN 200mm x ¾	119,19	2.383,80

78	06	Un	Curva PVC/PBA 45 JE PB DN100 de 110 com anel PVC	179,04	1.074,24
79	10	Un	Bucha redução galvanizada 1. ½" x ¾	36,54	365,40
80	30	Un	Registro de gaveta FOFO com bolsa para tubo C/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 60mm	566,34	16.990,20
81	10	Un	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo C/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 85mm	854,51	8.545,10
82	10	Un	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo C/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 100mm	988,16	9.881,60
83	1.000	Un	Anel guarnição DN ¾	0,72	720,00
84	150	Un	Registro esfera com borboleta ¾ com rosca externa	8,46	1.269,00
85	30	Un	Curva 22º como borracha PBA 60mm com bolsa	58,46	1.753,80
86	20	Barra	Tubo soldável 50mm 6m PVC marrom	53,51	1.070,20
87	20	Barra	Tubo soldável 40mm 6m PVC marrom	58,46	1.169,20
88	20	Barra	Tubo soldável 25mm 6m PVC marrom	17,82	356,40
89	100	Un	Joelho soldável de 25mm de 90º	0,66	66,00
90	100	Un	Luva soldável de 25mm	1,42	142,00
91	100	Un	Joelho soldável de 25mm de 45º	0,83	83,00
92	05	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 32 x 3mm x 50m	726,71	3.633,55
93	04	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 60 x 3mm x 50m	1.000,00	4.000,00
94	50	un	Válvula de retenção de 50mm de 2" com portinhola	369,90	18.495,00
TOTAL				**36.023,68**	**547.569,52**

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Trata-se da necessidade da aquisição de materiais hidráulicos, para serem utilizados em consertos, ampliações e ligações novas realizadas na rede de distribuição de água da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente desta cidade.

Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e a garantir a prestação do serviço público de abastecimento de água, não havendo outra solução ao caso em estudo, seja pelo serviço usuário do material, seja pela especificidade deste material e sua destinação.

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e uma estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com o intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

A manutenção do material em estudo deve ser garantida pela empresa que o fornecer durante o estoque, transporte e entrega, continuando a ser responsável apenas se constatado que se trate, eventualmente, de algum defeito ou dano decorrente dos casos citados, cabendo ao fornecedor a pretação da assistência técnica necessária, dentro da garantia prevista pelo Código de Defesa do Consumidor vigente.

E, finalmente, a empresa vencedora deverá seguir toda a legislação e normatização vigente a respeito do material hidráulico objeto da licitação.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A solução escolhida compreende a aquisição dos materiais hidráuicos listados nas tabelas acima, devido à especificidade do serviço realizado pela Secretaria de Saneamento, portanto, no presente momento, há de se falar em parcelamento diante da possibilidade de fracionamento do fornecimento do objeto em análise e da necessidade da Secretaria quanto à destinação desse material, de modo que os interessados poderão oferecer propostas para os itens que forem do seu interesse.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se, com a aquisição dos referidos materiais hidráulicos, o efetivo cumprimento da ampliação, consertos ou ligações novas da rede de abastecimento de água municipal com eficiência, tendo por objetivo final prestar o serviço de abastecimento de água municipal com eficiência, suprindo a necessidade dos moradores desta municipalidade, por se tratar de serviço esencial à população local.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há necessidade de tomada de providências ou de adequações para a solução do fornecimento a ser efetivada, por se tratar de contratação cujo objeto se trata de bens comuns.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Referente à sustentabilidade ambiental, a aquisição em si não apresenta qualquer impacto ambiental, em qualquer momento de sua efetivação, bem como no transporte da carga até a sua entrega, ao descarregar e durante a sua utilização, momento no qual haverá o acompanhamento de técnico responsável capacitado para prevenir e, se necessário, sanar qualquer impacto que eventual e remotamente vier a ocorrer.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Constata-se a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da solução selecionada, bem como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição, considerando-se que consertos, ampliações e novas ligações são necessárias para a contraprestação do serviço de abastecimento e, para tanto, a aquisição destes tubos específicos são necessários para um serviço eficaz de abastecimento de água ao consumidor final favorecido por esta ampliação.

Campo Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

Peterson Aluisio Kohler
Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
[Assinado digitalmente]

Simone Beatriz Harms Petris
Agente Administrativo III
Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
[Assinado digitalmente]

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 229 PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	Saneamento
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Simone Beatriz Harms Petris

1. OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados em consertos, ampliações e ligações novas realizadas na rede de distribuição de água do Município de Campo Alegre/SC, conforme descrição e valores de referência abaixo:

Especificações e quantidades

IT	QT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	10	Barra	Tubo de PVC PBA DN 100 DE 110 classe 12 (barra com 6m)	299,49	2.994,90
2	10	Barra	Tubo de PVC PBA DN 75 DE 85 classe 12 (barra com 6m)	190,19	1.901,90
3	2.584	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 12 (barra com 6m)	66,56	171.991,04
3a 4	816	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 12 (barra com 6m)	66,56	54.312,96
5	30	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 15 (barra com 6m)	78,84	2.365,20
6	40	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 20 x 2,3 mm X 100 m	441,81	17.672,40
7	30	Peça	Luva de correr PVC DN 100 DE 110 PBA com anel de borracha	68,12	2.043,60
8	30	Peça	Luva de correr JE DN 75 DE 85 PBA com anel de borracha	37,11	1.113,30
9	200	Peça	Luva de correr PVC DE 60 DN 50 com anel de borracha	10,28	2.056,00
10	50	Peça	Cap PBA DN 50 DE 60 PVC	17,12	856,00
11	500	Peça	Colar de tomadas PVC com travas 60 x ¾	11,40	5.700,00
12	700	Peça	Adaptador de compressão com registro 20 x ¾ RM cabeça quadrada (azul) NBR11306	25,33	17.731,00

13	200	Peça	Joelho¾ roscávelRB comreforço externo(branco)	3,01	602,00
14	50	Peça	Te roscável RB ¾ com reforço (branco)	5,35	267,50
15	20	Peça	Colar de tomadas PVC com travas de 85 para ¾	18,49	369,80
16	20	Peça	Colar de tomadas PVC com travas 40 para ¾	28,97	579,40
17	50	Peça	Adaptador soldável bolsa/rosca 60mm x 2“	7,55	377,50
18	100	Peça	Registro esfera com borboleta 25 mm soldável	6,38	638,00
19	200	Peça	Adaptador compressão RM 20 mm x ¾ NTS-179/-NBR-15803	14,34	2.868,00
20	500	Peça	Luva dupla de compressão em PP 20 mm (união PEAD) NTS-0179/NBR-15803	11,36	5.680,00
21	300	Unidade	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	5,65	1.695,00
22	20.000	Par	Lacre azul	0,57	11.400,00
23	1.000	Par	Lacre branco	0,37	370,00
24	350	Peça	Hidrômetro Unijato DN 20 mm (3/4") com respectivo kit tubete (curto e longo) de metal deacordo com ABNT NBR 8194 Corpo: liga que contenha no mínimo 60% de cobre conforme ABNTNBR NM 212 Classe: B Vazão máxima: 3 m³/hVazão nominal:1,5m³/hVazão mínima:30L/h	106,30	37.205,00
25	05	Peça	Registro de esfera V Ssoldável 110 mm	413,67	2.068,35
26	20	Peça	Registro de esfera soldável 60 mm predial	33,80	676,00
27	40	Peça	Curva 90° soldável 60 mm	25,26	1.010,40
28	50	Peça	TE PVC JE BBB DN 50 / DE 60 PBA com anel de borracha	27,89	1.394,50
29	20	Peça	Adaptador para caixa d’água 60 x 1.1/2" com flange	23,70	474,00
30	10	Peça	Adaptador soldável bolsa/rosca 110 mm x 4“	55,46	554,60
31	50	Peça	Adaptador soldável bolsa /rosca 8 5mm x 3“	24,48	1.224,00
32	05	Peça	Cap PBA DN 75 DE 85 PVC	22,98	114,90
33	03	Peça	Cap PBA DN 100 DE 110 PVC	37,04	111,12
34	10	Peça	Luva de correr PVC DN 50 com anel de borracha	15,27	152,70
35	30	Peça	Luva de correrPVC DN 40 com anel de borracha	15,84	475,20
36	50	Peça	Luva de correr PVC DN 25 com anel de borracha	6,29	314,50
37	100	Peça	Joelho 25 x ¾ com bucha de latão (azul)	4,57	457,00
38	100	Peça	Pasta lubrificante neutra 400g	10,58	1.058,00

39	30	Peça	Adaptador compressão RM 1” x 32 mm NBR 9052 (azul)	15,51	465,30
40	05	Peça	Furadeira para ligação predial PEAD	520,61	2.603,05
41	05	Peça	Bucha de redução longa 60 mm x 50 mm	4,61	23,05
42	20	Peça	Buchade redução soldável25mmx 20mm	0,29	5,80
43	40	Peça	Buchade redução com rosca ¾ x ½”	0,56	22,40
44	30	Peça	Luva ¾ x ½” redução rosca	3,02	90,60
45	100	Peça	Tubete para corte ¾	2,16	216,00
46	100	Peça	Cap PEAD PP 20 mm	28,35	2.835,00
47	100	Peça	Te PEAD 20 mm	15,20	1.520,00
48	02	Peça	Válvula de retenção horizontal de 75 mm 3" com portinhola	1.075,00	2.150,00
49	20	Peça	Válvula de retenção vertical de 50 mm 2" com mola	176,09	3.521,80
50	10	Peça	Registro de gaveta em bronze 2" uso semi-Industrial 2 DN 50 bruto NBR15705	211,61	2.116,10
51	02	Peça	Válvula gaveta ferro com flange DN 80 mm	925,27	1.850,54
52	20	Peça	Niple metal galvanizado 1”	18,65	373,00
53	05	Peça	Luva metal galvanizado 1”	18,15	90,75
54	20	Peça	Niple metal galvanizado 2”	38,38	767,60
55	10	Peça	Luva metal galvanizado 2”	28,95	289,50
56	15	Peça	Joelho metal galvanizado 2” 90°	43,47	652,05
57	10	Peça	Bucha de metal galvanizada 2” x 1”	32,53	325,30
58	05	Peça	Adaptador curto 110 x 4”	38,42	192,10
59	02	Barra	Tubo DEFOFO 150mm – barra com 6m	1.319,05	2.638,10
60	03	Barra	Tubo DEFOFO 200 mm – barra com 6m	2.176,19	6.528,57
61	10	Peça	Luva de correr 150 mm DEFOFO	243,84	2.438,40
62	10	Peça	Luva de corre rcom junta elástica e bolsa - DEFOFO com anéis de borracha - DN200	495,95	4.269,50
63	10	Peça	Curva 90º - PBA de 110 mm ponta/bolsa	160,90	1.609,00
64	100	Peça	Luva ¾ roscável RB com reforço externo (branco)	3,45	345,00
65	10	Peça	Hidrômetro multijato 2” com flange 30m³/h com conexões	1.635,98	16.359,80
66	03	Unidade	Reservatório tipo tanque em polietileno Capacidade 10.000L	4.797,88	14.393,64
67	50	Unidade	Adaptador DN 25 x ¾ NBR5648	1,93	96,50
68	03	Unidade	Reservatório tipo tanque em polietileno Capacidade 20.000L	11.726,27	35.178,81
69	05	Unidade	Registro gaveta 3”	757,73	3.788,65
70	10	Unidade	Boia vazão total BR ¾ DN 20	63,07	630,70
71	05	Unidade	Válvula redutora de pressão ação direta 2”	2.044,95	10.224,75
72	20	Unidade	Adaptador PBA bolsa roscade 60mm x 2”	15,60	312,00
73	30	Unidade	Te 2” BSP galvanizado	73,73	2.211,90
74	20	Unidade	Te soldável 60 mm	14,52	290,40
75	30	Unidade	Luva soldável 60 mm	7,09	212,70

76	10	Unidade	Colar de tomada DEFOFO para tubos PBA DN 85 x ¾	64,95	649,50
77	05	Unidade	Colar de tomada DEFOFO para tubos PBA DN 150 x ¾	81,48	407,40
78	20	Peça	Colar de tomada– DEFOFO PBA DN 200 mm x ¾	119,19	2.383,80
79	06	Unidade	Curva PVC / PBA 45 JE PB DN 100 DE 110 com anel PVC	179,04	1.074,24
80	10	Unidade	Bucha redução galvanizada 1. ½ ”x ¾	36,54	365,40
81	30	Unidade	Registro de gaveta FOFO com bolsa para tubo C / PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 60 mm	566,34	16.990,20
82	10	Unidade	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo C / PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 85 mm	854,51	8.545,10
83	10	Unidade	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo C/ PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 100 mm	988,16	9.881,60
84	1.000	Unidade	Anel guarnição DN ¾	0,72	720,00
85	150	Unidade	Registro esfera com borboleta ¾ com rosca externa	8,46	1.269,00
86	30	Unidade	Curva 22º com borracha PBA 60 mm com bolsa	58,46	1.753,80
87	20	Barra	Tubo soldável 50 mm 6 m PVC marrom	53,51	1.070,20
88	20	Barra	Tubo soldável 40 mm 6 m PVC marrom	58,46	1.169,20
89	20	Barra	Tubo soldável 25 mm 6 m PVC marrom	17,82	356,40
90	100	Unidade	Joelho soldável de 25 mm de 90º	0,66	66,00
91	100	Unidade	Luva soldável de 25 mm	1,42	142,00
92	100	Unidade	Joelho soldável de 25 mm de 45º	0,83	83,00
93	05	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 32 x 3 mm x 50 m	726,71	3.633,55
94	04	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 60 x3 mm x 50 m	1.000,00	4.000,00
95	50	unidade	Válvula de retenção de 50mm de 2" com portinhola	369,90	18.495,00
TOTAL				**36.023,68**	**547.569,52**

Da Natureza do Objeto

☒Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definidos nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definidos nos termos do inciso **XIV** do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação faz-se necessário em decorrência da necessidade de serem utilizados em consertos, ampliações e ligações novas realizadas na rede de distribuição e abastecimento de água do Município de Campo Alegre/SC.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒Sim

☐Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐Vistoria facultativa (*justificar*)

☒Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒Sim

☐Não (*justificar*)

Justificativa:

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒Sim
☐Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐Sim

☒Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒Não

☐Sim (*justificar*)

Justificativa:

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):**

4.1.1. Não se aplica.

4.2. **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:**

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. **Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

☒Não

☐Sim

Se sim, quais?

5.2. **Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

☒Não

☐Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5.3. **Será exigida prova de conceito?**

☒Não

☐Sim

5.4. **Será exigida garantia de proposta?**

☒Não

☐Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Prazo de entrega/execução**

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. **Local, horário e endereço de entrega**

Prefeitura Municipal de Campo Alegre A/C Garagem. Rua Cel. Bueno franco, 292, Centro – Campo Alegre-SC De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. **Bens perecíveis**

☒Não

☐Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. **Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6.5. **Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

☒Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantias conforme o Código de Defesa do Consumidor vigente.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. **Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor, salientando que as despesas, regras de segurança, garantias e demais encargos advindos do fornecimento correm às expensas da empresa fornecedora;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, a Contratante em caso de alteração.

7.2. **Da contratante**

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. **INSTRUMENTO CONTRATUAL**

☐Somente por assinatura de contrato

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato
☒Autorização de Fornecimento
☐Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim ☒ Não
☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.
☐O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
☐O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
☒Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Peterson Aluisio Kohler
Cargo: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
E-mail: aguas@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Cristiano Slominsky
Cargo: Chefe de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente
E-mail: aguas@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:
Despesa 210 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo 1.500.0000.0766- Recursos Saneamento Básico.

07.001 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente / Serviço de Saneamento Ambiental.
2.024 - Manutenção e Ampliação das Estações e Rede de Abastecimento de Água.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Contratações similares feitas pela Administração Pública – PE 117/2023.
b) Pesquisa direta com fornecedores.
c) Pesquisa no Portal de Compras Públicas.

11.3. **A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência**, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

IT	UNID	DESCRIÇÃO	Média do Item 11.2.a	Média do Item 11.2.b	Média do Item 11.2.c	Média total do item 11.2
1	Barra	Tubo de PVC PBA DN 100 DE 110 classe 12 (barra com 6m)	195,00	403,98	00,00	299,49
2	Barra	Tubo dePVC PBA DN 75 de 85 classe 12 (barra com 6m)	123,00	257,39	00,00	190,19
3	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 12 (barra com 6m)	59,00	128,69	12,00	66,56
4	Barra	Tubo de PVC PBA DN 50 DE 60 classe 15 (barra com 6m)	65,00	153,55	17,98	78,84
5	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 20 x 2,3mm X100m	343,00	667,44	315,00	441,81
6	Peça	Luva de correr PVC DN 100 DE 110 PBA com anel de borracha	28,90	107,35	00,00	68,12
7	Peça	Luva de correr JE DN 75 DE 85 PBA com anel de borracha	16,90	57,32	00,00	37,11
8	Peça	Luva de correr PVC DE 60 DN 50 com anel de borracha	7,40	17,63	5,80	10,28
9	Peça	Cap PBA DN 50 DE 60 PVC	5,00	42,22	4,15	17,12
10	Peça	Colar de tomadas PVC com travas 60 x ¾	5,00	24,69	4,50	11,40
11	Peça	Adaptador de compressão com registro 20x ¾ RM cabeça quadrada	6,50	44,16	00,00	25,33

		(azul) NBR 11306				
12	Peça	Joelho ¾ roscável RB com reforço externo (branco)	1,90	6,34	3,80	3,01
13	Peça	Te roscável RB ¾ com reforço (branco)	5,00	8,77	2,28	5,35
14	Peça	Colar de tomadas PVC com travas de85 para ¾	6,00	43,66	5,80	18,49
15	Peça	Colar de tomadas PVC com travas 40 para ¾	4,00	73,00	3,90	28,97
16	Peça	Adaptador soldável bolsa/rosca 60 mm x2“	2,65	17,64	2,35	7,55
17	Peça	Registo esfera com borboleta 25mm soldável	2,80	9,96	00,00	6,38
18	Peça	Adaptador compressão RM 20 mm x ¾ NTS-179/-NBR-15803	1,60	27,09	00,00	14,34
19	Peça	Luva dupla de compressão em PP 20mm (união PEAD) NTS-0179/NBR-15803	2,00	25,73	6,34	11,36
20	Unidade	Fita veda rosca 18mmx50m	2,80	8,50	00,00	5,65
21	Par	Lacre azul	0,43	0,72	00,00	0,57
22	Par	Lacre branco	0,43	0,32	00,00	0,37
23	Peça	Hidrômetro Unijato DN 20 mm (3/4") com respectivo kit tubete (curto e longo) de metal de acordo com ABNT NBR 8194 Corpo: liga que contenha no mínimo 60% de cobre conforme ABNTNBR NM 212 Classe: B Vazão máxima: 3 m³/h Vazão nominal: 1,5m³/h Vazão mínima: 30L/h	83,40	173,70	61,80	106,30
24	Peça	Registro de esfera VS soldável 110mm	365,00	462,34	00,00	413,67
25	Peça	Registro de esfera soldável 60mm predial	18,06	49,55	00,00	33,80
26	Peça	Curva 90°soldável 60mm	11,17	26,60	38,00	25,26
27	Peça	TE PVC JE BBB DN 50/DE 60 PBA com anel de borracha	13,00	42,78	00,00	27,89
28	Peça	Adaptador para caixa d’água 60x 1.1/2" com flange	9,00	38,39	00,00	23,70
29	Peça	Adaptador soldável bolsa/rosca 110mm x4“	25,00	61,38	80,00	55,46
30	Peça	Adaptador soldável bolsa/rosca 85mm x 3“	10,00	36,43	27,00	24,48
31	Peça	Cap PBA DN 75 DE 85 PVC	0,31	59,14	9,50	22,98

32	Peça	Cap PBA DN 100 DE 110 PVC	20,00	73,26	17,85	3704
33	Peça	Luva de correr PVC DN 50 com anel de borracha	8,00	22,54	00,00	15,27
34	Peça	Luva de correr PVC DN 40 com anel de borracha	7,00	24,68	00,00	15,84
35	Peça	Luva de correr PVC DN 25 com anel de borracha	3,80	8,79	00,00	6,29
36	Peça	Joelho 25 x ¾ com bucha de latão (azul)	2,90	6,24	00,00	4,57
37	Peça	Pasta lubrificante neutra 400g	8,00	13,17	00,00	10,58
38	Peça	Adaptador compressão RM 1”x 32mm NBR 9052 (azul)	6,00	35,81	5,35	15,51
39	Peça	Furadeira para ligação predial PEAD	250,00	791,22	00,00	520,61
40	Peça	Bucha de redução longa 60mm x 50mm	5,00	7,54	1,30	4,61
41	Peça	Bucha de redução soldável 25mm x 20mm	0,20	0,54	0,13	0,29
42	Peça	Bucha de redução com rosca ¾ x½”	0,30	0,82	00,00	0,56
43	Peça	Luva ¾ x ½”redução rosca	1,60	4,45	00,00	3,02
44	Peça	Tubete para corte ¾	0,80	3,52	00,00	2,16
45	Peça	Cap PEAD PP 20mm	1,50	55,21	00,00	28,35
46	Peça	Te PEAD 20mm	7,00	23,40	00,00	15,20
47	Peça	Válvula de retenção horizontal de 75mm 3" com portinhola	508,00	1.642,01	00,00	1.075,00
48	Peça	Válvula de retenção vertical de 50mm 2"com mola	160,00	192,19	00,00	176,09
49	Peça	Registro de gaveta em bronze2"uso semi-industrial 2 DN 50 bruto NBR 15705	150,00	273,23	00,00	211,61
50	Peça	Válvula gaveta ferro com flange DN 80mm	534,90	1.315,65	00,00	925,27
51	Peça	Niple metal galvanizado 1”	6,20	31,11	00,00	18,65
52	Peça	Luva metal galvanizado 1”	6,80	29,50	00,00	18,15
53	Peça	Niple metal galvanizado 2”	16,80	59,96	00,00	38,38
54	Peça	Luva metal galvanizado 2”	17,50	49,35	20,00	28,95
55	Peça	Joelho metal galvanizado 2” 90°	25,50	61,45	00,00	43,47
56	Peça	Bucha de metal galvanizada 2”x 1”	16,80	48,26	00,00	32,53
57	Peça	Adaptador curto 110 x 4”	25,00	51,85	00,00	38,42
58	Barra	Tubo DEFOFO 150 mm-barra com 6m	438,00	2.200,10	00,00	1.319,05
59	Barra	Tubo DEFOFO 200 mm-barra com 6m	734,90	3.617,49	00,00	2.176,19
60	Peça	Luva de correr 150 mm DEFOFO	80,00	407,69	00,00	243,84
61	Peça	Luva de correr com junta elástica e bolsa- DEFOFO com anéis de borracha- DN 200	120,00	733,91	00,00	426,95

62	Peça	Curva 90º- PBA de 110 mm ponta/bolsa	60,00	261,81	00,00	160,90
63	Peça	Luva ¾ roscável RB com reforço externo (branco)	2,00	4,91	00,00	3,45
64	Peça	Hidrômetro multijato 2” com flange 30m³/h com conexões	1.350,00	2.207,95	1.350,00	1.635,98
65	Unidade	Reservatório tipo tanque em polietileno capacidade 10.000L	3.700,00	5.895,76	00,00	4.797,88
66	Unidade	Adaptador DN 25 x ¾ NBR5648	0,25	3,61	00,00	1,93
67	Unidade	Reservatório tipo tanque em polietileno capacidade 20.000L	8.600,00	14.852,54	00,00	11.726,27
68	Unidade	Registro gaveta 3”	398,00	1.117,46	00,00	757,73
69	Unidade	Boia vazão total BR ¾ DN 20	64,00	62,14	00,00	63,07
70	Unidade	Válvula redutora depressão ação direta 2”	1.900,00	2.189,90	00,00	2.044,95
71	Unidade	Adaptador PBA bolsa rosca de 60mm x2”	9,90	21,31	00,00	15,60
72	Unidade	Te 2” BSP galvanizado	35,00	112,47	00,00	73,73
73	Unidade	Te soldável 60mm	10,00	19,04	00,00	14,52
74	Unidade	Luva soldável 60mm	4,00	10,19	00,00	7,09
75	Unidade	Colar de tomada FOFO para tubos PBA DN 85 x ¾	28,00	101,91	00,00	64,95
76	Unidade	Colar de tomada FOFO para tubos PBA DN 150 x ¾	50,00	112,96	00,00	81,48
77	Peça	Colar de tomada–FOFO PBA DN 200 mm x ¾	60,00	178,39	00,00	119,19
78	Unidade	Curva PVC/PBA 45 JE PB DN 100 DE 110 com anel PVC	70,00	288,09	00,00	179,04
79	Unidade	Bucha redução galvanizada 1. ½”x ¾	10,00	63,08	00,00	36,54
80	Unidade	Registro de gaveta FOFO com bolsa para tubo C/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 60mm	297,90	834,79	00,00	566,34
81	Unidade	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo C/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 85mm	499,90	1.209,13	00,00	854,51
82	Unidade	Registro gaveta FOFO com bolsa para tubo C/PBA cunha de borracha cabeçote com anel DN 100mm	598,90	1.377,42	00,00	988,16
83	Unidade	Anel guarnição DN ¾	0,18	1,26	00,00	0,72
84	Unidade	Registro esfera com borboleta ¾ com rosca externa	4,00	12,93	00,00	8,46
85	Unidade	Curva 22ºcomo borracha PBA 60mm com bolsa	15,00	101,92	00,00	58,46
86	Barra	Tubo soldável 50mm 6m PVC marrom	53,90	94,63	12,00	53,51
87	Barra	Tubo soldável 40mm 6m PVC marrom	34,80	82,13	00,00	58,46

88	Barra	Tubo soldável 25mm 6m PVC marrom	12,70	28,76	11,99	17,82
89	Unidade	Joelho soldável de 25mm de 90º	0,30	0,60	0,42	0,66
90	Unidade	Luva soldável de 25mm	0,25	0,68	3,32	1,42
91	Unidade	Joelho soldável de 25mm de 45º	0,30	1,37	0,81	0,83
92	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 32 x 3mm x 50m	360,00	1.093,43	00,00	729,71
93	Rolo	Tubo de polietileno azul PE 80 ramal predial 60 x 3mm x 50m	1.000,00	0,00	00,00	1.000,00
94	unidade	Válvula de retenção de 50mm de 2" com portinhola	00,00	R$ 369,90	00,00	369,90
TOTAL			**23.811,03**	**47.573,87**	**2.023,37**	**36.023,68**

11.4. O valor unitário máximo estimado correspondente ao item 11.2, calculado a partir da média do valor levantado entre os parâmetros pesquisados.
11.5.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 20 de março de 2025.

Peterson Aluisio Kohler

Secretário Municipal de Saneamento Ambiental

e Meio Ambiente

[Assinado digitalmente]

Simone Beattriz Harms Petris

Agente Administrativo III

[Assinado digitalmente]

ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTRA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
f) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) Que a licitante assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
h) Que, se vencedora da licitação, atenderá todas as exigências;
i) Que aceitou as condições estabelecidas;
j) Que teve acesso a todos os documentos pertinentes a esta licitação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

No dia XX do mês de XXXX do ano de XXXX compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.749/0001-77, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Bueno Franco, 292, bairro Centro, CEP nº 89294000, nesta cidade de Campo Alegre, SC, representado pelo SECRETÁRIA, o Sr(a) XXXXXXXXXXX inscrito no CPF sob o nº null, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, Processo licitatório nº XXX/XXXX que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para XXXXXXXXXXXXXXX , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 15180 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para XXXXXXXXXXXXXXXXX,
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1						

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata.

Campo Alegre, XX de XXXXXX de 2025

EMPRESA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**
   NOME DA EMPRESA:
   CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
   REPRESENTANTE e CARGO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
   ENDEREÇO e TELEFONE:

2. **PREÇO**
   Deverá ser cotado, preço unitário e total

   PROPOSTA FINAL: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
   De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

   Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

5. **OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA